



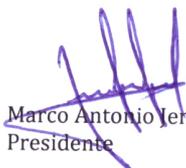
# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

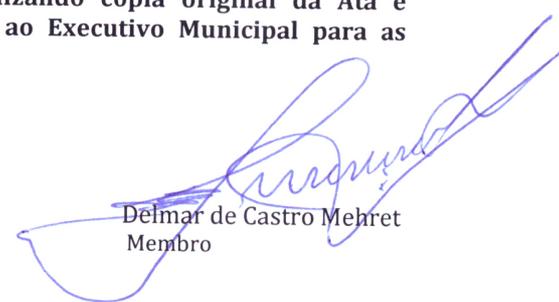
Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## Secretaria Municipal de Administração Setor de Licitação Ata n.º 156/2015

Aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 2015, às 13:30 horas, em sessão pública reuniu-se a comissão municipal de licitação sob presidência de Marco Antonio Jensen e os membros Edicleia Dambroski e Delmar de Castro Mehret, nomeados pela Portaria Municipal nº 001/2015 de 05/01/2015, publicada em 06.01.2015 e Portaria Municipal nº 160/2015, publicada em 24.09.2015, foi instalada a sessão da Licitação 152/2015 - modalidade Tomada de Preço 022/2015, que versa sobre a execução da obra de construção das pendências apontadas pelo FNDE de acordo com o SIMEC da Creche Pró Infância, localizada no Jardim Nossa Senhora Aparecida, Ivaí - Pr. Contendo 01 Lote e 01 Item, conforme autorização do Sr. Jorge Sloboda, Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA representada pelo credenciado senhor Nadio Flaresso e VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA representada pelo credenciado senhor Valdemar Paes de Almeida. Após deu-se a abertura dos envelopes nº 01 - contendo a documentação, as quais foram conferidas e rubricadas pela comissão. Após análise da documentação pela comissão foi dado vistas aos proponentes. O proponente FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., questionou alguns itens da documentação da proponente VALDEMAR PAES DE ALMEIDA CIA LTDA alegando que foi apresentado acervo técnico sem o atestado de capacidade e atestado de capacidade sem acervo técnico, e o balanço financeiro sem registro na junta comercial e sem extração do mesmo do livro caixa. As proponentes não apresentaram declaração de renúncia de interposição de recurso administrativo em relação a habilitação da fase de documentação. A comissão decide habilitar as proponentes abrindo prazo recursal de 05 dias úteis com base na letra "A" do inciso I do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, findando em 06/01/2016. **Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela comissão e proponentes. Esteve presente Samoel Koss representante da divisão de licitações, disponibilizando copia original da Ata e Classificação para os proponentes, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providencias cabíveis.**

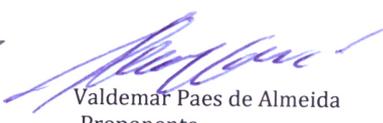
  
Marco Antonio Jensen  
Presidente

  
Edicleia Dambroski  
Membro

  
Delmar de Castro Mehret  
Membro

  
Samoel Koss  
Repres. Licitação

  
NADIO FLARESSO  
Proponente

  
Valdemar Paes de Almeida  
Proponente